

**ACTA N.º 17/2007
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 6 DE SETEMBRO DE 2007**

-----Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ MORINS DOS SANTOS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO. ---

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROC.º N.º 426/1999 – REQUERENTE** – Paulo Rui Marques Amado, requer a revisão da intenção de arquivar o processo respeitante à remodelação e ampliação de uma moradia, sita em Rua Barão – Porto de Mós, freguesia de S. Pedro.-----

-----Deliberado conceder o prazo de cento e oitenta dias para requerer a licença de utilização. --

-----Mais foi deliberado revogar a deliberação de Câmara do dia vinte e oito de Junho de dois mil e sete.-----

-----A Chefe de Secção de Obras Particulares informa que o **PROCESSO DE OBRAS N.º 835/2005**, pertencente a Fernando Malhó da Silva Rodrigues, referente à ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar, sita em Rua da Sardinha, vila e freguesia de Juncal, encontra-se caducado propondo a declaração da sua caducidade.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia por ser intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do processo, com o posterior arquivamento do mesmo.-----

-----**PROC.º N.º 344/2007 – REQUERENTE** – TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., requer a autorização para instalação das infra-estruturas de suporte de radiocomunicações, no lugar e freguesia de Alqueidão da Serra.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.º N.º 369/2007 – REQUERENTE** – Imobiliária Pedra d’Aire, S.A., requer a aprovação do projecto de autorização, referente à construção de um armazém de venda a grosso de chapa de pedra, nos lotes 13, 14, 15 e 16 do loteamento sito em Casais de Baixo, freguesia de Pedreiras.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia por apontar para o indeferimento, face ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 454/2007 – REQUERENTE** – António da Costa Narciso, requer a aprovação do projecto de arquitectura, referente à ampliação de um edifício habitacional,

arruamento e muros de vedação, sito em Silva – Ribeira de Cima, freguesia de S. João. -----

-----Deliberado aprovar, condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----Mais foi deliberado, considerar a obra com impacto semelhante ao loteamento devendo as áreas de cedência, de espaços verdes e equipamentos serem convertidos em numerário.-- -----

----- **LOTEAMENTOS** -----

-----**PROC.º N.º 621/2003 – REQUERENTE** – JCL – Imobiliária, Lda., requer a substituição da garantia bancária por outra emitida em nome da empresa adquirente do lote n.º 4 destinado à construção de uma unidade hoteleira, do loteamento sito em Manjolo, freguesia de S. Pedro, de acordo com o previsto no n.º 5 das condicionantes de licenciamento do alvará de loteamento n.º 183/2004.-----

-----A Câmara Municipal não vê inconveniente na transação do lote n.º 4, destinado à construção de uma unidade hoteleira, desde que dê cumprimento às cláusulas n.º 3 e 4 do alvará de loteamento.-----

-----Mais foi deliberado, que a garantia bancária apresentada deverá terminar apenas com a autorização expressa do Município, pelo que deverá ser substituída a sua redacção. -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----**CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 2.ª FASE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Deliberado concordar com a prorrogação do prazo sem mais encargos para o Município, logo uma prorrogação graciosa.-----

-----**REMODELAÇÃO DA CONDUTA DO TOJAL** – Presente o Relatório de Análise das Propostas, com intenção de adjudicação dos trabalhos referentes à empreitada mencionada em epígrafe à Firma Construções Pragosa, S.A., pelo montante de cento e oitenta e oito mil duzentos e setenta e três euros e dezoito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que se propõe que se proceda à audiência prévia escrita aos concorrentes.-----

-----Deliberado concordar com o relatório do júri e a intenção de adjudicar a empreitada à Firma Construções Pragosa, S.A.-----

-----Mais foi deliberado, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes.-----

-----**ESPAÇOS VERDES INTEGRADO A NORTE DA IGREJA DE S. PEDRO** – Presente o Relatório de Análise das Propostas, com intenção de adjudicação dos trabalhos referentes à empreitada mencionada em epígrafe à Firma Matos & Neves, Lda., pelo montante de cento e dezassete mil quatrocentos e quarenta e cinco euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que se propõe que se proceda à audiência prévia escrita aos concorrentes.-----

-----Deliberado concordar com o relatório do júri e a intenção de adjudicar a empreitada à Firma Matos & Neves, Lda.-----

-----Mais foi deliberado, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes.-----

-----**PASSEIOS, ARRUAMENTOS URBANIZAÇÃO DA CORREDOURA** – Presente o Relatório de Análise das Propostas, a informar que não há lugar à audiência prévia dos concorrentes, atendendo ao carácter de urgência, pelo que se propõe a adjudicação à Firma Construções Pragosa, S.A., pelo montante de cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete euros e quarenta e três cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Deliberado concordar com o relatório do júri e adjudicar a empreitada à Empresa Construções Pragosa, S.A., pelo montante de cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete euros e quarenta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----FORNECIMENTOS-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO NAS ÁREAS DE INGLÊS, MÚSICA, ACTIVIDADES FÍSICA E DESPORTIVA E EXPRESSÃO PLÁSTICA E/OU DANÇA** – Deliberado concordar com o relatório final, com a proposta de adjudicação e informação de cabimento do júri e adjudicar os três lotes para a “Prestação de Serviços nas Áreas de Inglês, Música, Actividade Física e Desportiva e Expressão Plástica e/ou Dança”, à Empresa Lúdico Ideias, Eventos Desportivos, Unipessoal, S.A.-----

-----Mais foi deliberado, aprovar as minutas dos contratos e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar os mesmos. -----

-----DIVERSOS-----

-----**PROC.º N.º 110/2006 – REQUERENTE** – Sociedade Cerâmica Silmar, S.A., requer autorização para a deposição de inertes e recuperação do revestimento vegetal, de um terreno sito em Petisqueira, freguesia de Juncal. -----

-----Deliberado consultar as entidades de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU E LIMPEZA URBANA – REVISÃO DE PREÇOS PARA 2007** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças Neuza José Morins dos Reis, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da adjudicação à empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A da Prestação de Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Concelho de Porto de Mós, de acordo com o previsto no ponto 4 das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no décimo primeiro parágrafo do contrato celebrado entre o Município de Porto de Mós, e a empresa acima mencionada, verifica-se que há lugar a revisão de preços a partir do mês Junho de 2007 à taxa de inflação média verificada nesse mês que foi de 2,6 %, conforme dados do Instituto Nacional de Estatística. -----

-----Deste modo e no seguimento da carta ref.ª AAF/CT/108 de 31/07/2007 enviada pela SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., informo que os novos preços unitários apresentados pela mesma estão correctos.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços com efeitos a Junho de dois mil e sete. -----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS - 3.ª FASE** – Presente uma carta de Pedro Gomes Lavrador, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 005.0104.0000, a informar que vende ao município o mesmo, pelo montante de sete mil quinhentos e sessenta euros. -----

-----Deliberado adquirir pelo montante de sete mil quinhentos e sessenta euros.-----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3.ª FASE** – Presente uma carta de Alberto de Sousa Oliveira, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 005.0099.0000, a informar que vende ao município o mesmo, pelo montante de doze mil cento e oitenta euros. ----

-----Deliberado adquirir pelo montante de doze mil cento e oitenta euros. -----
-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3.ª FASE** – Presente uma carta de Herdeiros de Bonifácio da Silva Calado, a informar que aceitam vender o prédio rústico de que são proprietários, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0091.0000, da freguesia de S. Pedro, pelo montante de dezasseis mil quinhentos e vinte euros.-----

-----Deliberado adquirir pelo montante de dezasseis mil quinhentos e vinte euros.-----
-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3.ª FASE** – Presente uma carta de Cristiana Vala Gaspar, a informar que aceita vender o prédio rústico de que é proprietária, sito na freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0051.0000, pelo montante de oito mil seiscentos e oitenta euros.-----

-----Deliberado adquirir pelo montante de oito mil seiscentos e oitenta euros.-----
-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3.ª FASE** – Presente uma carta de Herdeiros de José Franco Oliveira, a informar que aceitam vender o prédio rústico de que são proprietários, sito na freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0093.0000, pelo montante de dois mil novecentos e quarenta euros.-----

-----Deliberado adquirir pelo montante de dois mil novecentos e quarenta euros.-----
-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DA CRUZ DA LÉGUA E CONSTRUÇÃO DA PRÉ-PRIMÁRIA** – Presente uma carta de Beatriz de Jesus Carreira a informar que vende a área de 289,00 m² do prédio rústico do qual é proprietária, pelo montante de cinquenta euros o metro quadrado, destinado à ampliação da escola do 1.º Ciclo da Cruz da Légua e construção da pré-primária, perfazendo o montante de catorze mil quatrocentos e cinquenta euros.-----

-----Deliberado adquirir pelo montante de catorze mil e quinhentos euros.-----
-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DA CRUZ DA LÉGUA E CONSTRUÇÃO DA PRÉ-PRIMÁRIA** – Presente uma carta de Jaime Costa Carreira a informar que vende a área de 419,00 m² do prédio rústico do qual é proprietário, pelo montante de quinze mil euros, destinado à ampliação da escola do 1.º Ciclo da Cruz da Légua e construção da pré-primária.-----

-----Deliberado adquirir pelo montante de quinze mil euros.-----
-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO** – Presente uma informação dos Serviços, no seguinte teor: -----

-----“1- A fim de poder passar uma nova conduta de ferro fundido que saiu da Fonte dos Vales para o Tojal de Baixo, houve necessidade de proceder ao arranque de 133 videiras de uma vinha pertencente a António Carreira dos Santos, já falecido. -----

-----2- Tendo este Município entrado em contacto com os herdeiros do mesmo, chegou-se a acordo sobre o valor da indemnização a pagar por cada videira arrancada, ou seja oito euros, perfazendo o montante total de mil e sessenta e quatro euros. -----

-----3- Assim e a fim de encerrar o processo, submete-se o assunto em apreço à reunião de Câmara, para que seja deliberado efectuar o pagamento da indemnização do montante de mil e sessenta e quatro euros a Jaime Rino dos Santos e José Rino dos Santos.”-----

-----Deliberado efectuar o pagamento da indemnização no montante de mil e sessenta e quatro euros, a Jaime Rino dos Santos e José Rino dos Santos.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** - Presente um ofício da Junta de Freguesia de São João Baptista a solicitar a alteração de sentido de trânsito na Rua D. Fuas Roupinho, com a colocação de um sinal de trânsito de sentido proibido, junto ao edifício da Junta de Freguesia, no sentido poente/nascente, sendo permitida a circulação de viaturas no sentido nascente/poente.

-----Deliberado informar a Junta de Freguesia que a situação poderá ser viável, após o alargamento e melhoria das condições viárias na rua existente mais a norte, pelo que se mantém a situação existente neste momento. -----

-----**ELIMINAÇÃO DE DIÁRIOS DA REPÚBLICA – II E III SÉRIES** – Presente uma informação da Técnica Superior de Arquivo, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito das acções de avaliação documental levadas a cabo pelo Serviço de Arquivo, pretende-se concretizar a inutilização significativa de Diários do Governo, posteriormente designado por Diários da República, II e III Séries, em depósito nos diferentes espaços de arquivo desta Câmara. -----

-----Assim, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Camarária de 4 de Maio de 2006, referente à anuência relativamente ao acto de eliminação decorrido o prazo de cinco anos após a publicação desta série documental, solicita-se concordância por parte desta Câmara no que diz respeito a este processo para que se possa proceder à inutilização de referido conjunto documental descrito na relação em anexo, mediante a posterior elaboração de respectivo Auto de Eliminação.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----**ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DA PEDREIRA “ESPENHEIRO SE”, DA EMPRESA GASPARES, EXTRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MÁRMORES, LDA, EM MOLIANA, SÃO BENTO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao projecto de EIA da pedreira atrás indicada, não há objecções a colocar. -----

-----O local é espaços agro silvo pastoris segundo planta de ordenamento do PDM não é R AN. -----

-----Assim recomenda-se que o artigo 31 do regulamento do PDM seja aplicada na prática . -----

-----Assim o Projecto em anexo no CD, de EIA deve ter parecer favorável desta autarquia.”-- -----

-----Deliberado emitir parecer favorável, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DA PEDREIRA “ESPINHEIRO NW”, DA EMPRESA BENTOS – INDÚSTRIA DE MÁRMORES, LDA, EM MOLIANA, SÃO BENTO** - Presente uma informação do Chefe de Divisão de Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao projecto de EIA da pedreira atrás indicada, não há objecções a colocar.-----

-----O local é espaços agro silvo pastoris segundo planta de ordenamento do PDM e não é RAN.-----

-----Assim recomenda-se que o artigo 31 do regulamento do PDM seja aplicado na prática.-----

-----Assim o projecto em anexo no CD, de EIA deve ter parecer favorável desta autarquia.”-----

-----Deliberado emitir parecer favorável, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A CASA DO POVO DE CALVARIA DE CIMA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA** – Deliberado aprovar o presente protocolo de colaboração e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS COMPONENTES DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LECTIVO 2007/08** – Presente uma informação do Vereador da Educação, Cultura, Desporto e Acção Social Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“1-Nos termos do nº 3 do Artigo 4º do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família no âmbito da Educação Pré-Escolar de 07 de Agosto de 2007 , propõe-se a actualização do valores respeitantes a cada um dos escalões fixados pelo usufruto das componentes de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar, que passam a ser os seguintes:-----

Escalões	Almoço / preço por refeição	Prolongamento (valor mensal)	Rendimento per capita do agregado
1º Escalão	0,52 €	5,70€	Até 115,77 €
2º Escalão	0,78€	16,80€	De 115,77 € até 192,95 €
3º Escalão	1,10 €	27,00€	De 192,95 € até 270,13 €
4º Escalão	1,35 €	32,00 €	De 270,13 € até 385,90 €
5º Escalão	1,45 €	37,00€	De 385,90 € até 578,85 €
6º Escalão	1,75 €	45,00€	Superior a 578,85 €

-----Propõe-se ainda que os alunos cujos agregados familiares sejam beneficiários do Rendimento Social de Inserção, sejam isentos do pagamento relativo à componente do prolongamento de horário.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CENTRO DE APOIO SOCIAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA** – Deliberado aprovar o presente protocolo de colaboração e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----Não tomou parte da deliberação a Vereadora Irene Maria Cordeiro Pereira, que se ausentou da sala.-----

-----**SUBSÍDIOS DE LIVROS, MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO** – Presente uma informação do Vereador da Educação, Cultura, Desporto e Acção Social Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos da Lei 159/99 de 14 de Setembro, propõe-se que o executivo delibere a fixação dos valores dos subsídios de livros, material escolar e alimentação, a atribuir aos alunos mais desfavorecidos que se encontram a frequentar os estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Porto de Mós, no ano lectivo 2007/2008:-----

-----**Subsídio de Livros e Material Escolar:**-----

-----• Alunos com escalão A: **40,00 €**-----

-----• Alunos com escalão B : **20,00 €**-----

-----**2- Subsídio de Alimentação:**-----

-----Nos Termos do Despacho n.º22 251/2005 de 25 de Outubro, com as alterações previstas no Despacho n.º12 037/2007 de 18 de Junho, propõe-se que os encargos para os alunos/famílias no ano Lectivo 2007/08, relativos ao serviço de refeições aos alunos do 1º Ciclo do Ensino básico, sejam os seguintes :-----

-----• Alunos com Escalão **A**: Isentos de pagamento;-----

-----• Alunos com Escalão **B**: 0,71€; (50% do valor fixado para as refeições em refeitório no ano lectivo 2007/08)-----

-----• Alunos **sem escalão**: 1,42 € (100% do valor fixado para as refeições em refeitório no ano lectivo 2007/08).”-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DA FREGUESIA DO JUNCAL NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA** – Deliberado aprovar o presente protocolo de colaboração e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA DE INSERÇÃO – CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA/ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA** – Deliberado aprovar o presente protocolo de colaboração e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3.ª FASE** – Presente uma carta de Manuel Pedro Coelho Custódio e Maria Celeste Coelho Custódio, a informar que aceitam vender o prédio rústico de que são proprietários, sito na freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0052.0000, pelo montante de oito mil seiscentos e oitenta euros.-----

-----Deliberado adquirir pelo montante de oito mil seiscentos e oitenta euros.-----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE PRÉDIOS URBANOS** – Presente uma
informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----**“Fixação das taxas do IMI para o ano de 2008 - n.º 5, do Art.º 112º, do Código**
-----Nos termos do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), procedemos a
uma análise detalhada sobre as taxas do IMI em vigor no Município, bem como a situação
financeira da Câmara Municipal, visando o equilíbrio e consolidação das contas e o
desenvolvimento sustentado do Concelho. -----

-----**Em consequência dessa reflexão proponho:** -----

-----**1.** Que a taxa de 0,8% relativa aos prédios rústicos se mantenha inalterada. -----

-----**2.** Que a taxa de 0,8% relativa aos prédios urbanos igualmente se mantenha
inalterada. -----

-----**3.** Que taxa de 0,2% relativa a prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI,
sofra um ajustamento positivo. -----

-----**O ajustamento positivo proposto no ponto 3 que antecede encontra
justificação nos seguintes fundamentos:** -----

-----a) - A nova Lei das Finanças Locais (em vigor desde 01.01.2007) atribuiu mais
competências e novos serviços à Câmara Municipal que aumentam significativamente a despesa
corrente do Município. -----

-----b) – A Câmara Municipal está a encetar um grande esforço financeiro na área das
infra-estruturas em água e em saneamento, nomeadamente, investimentos indispensáveis e
obrigatórios com vista a alcançar metas que dignifiquem o Concelho nestes domínios. -----

-----c) – O impacto positivo para as finanças do nosso Município, originado pela
entrada em vigor das regras do Código do IMI, não se revelou tão elevado como se esperava.
Este “Défice” é a principal razão da evolução negativa que se regista na cobrança dos impostos
directos. -----

-----d) - Porto de Mós é o único Concelho, de entre todos os concelhos dos distritos de
Leiria, Santarém e Coimbra, com a referida taxa de 0,2%. Todos os outros concelhos nos
distritos referidos registam taxas para os prédios urbanos avaliados com valores que variam
entre 0,35% e 0,5%. -----

-----e) – Os coeficientes, de localização e outros, que determinam o valor patrimonial
do prédio, são semelhantes nos concelhos da nossa região. Um esforço na aproximação das
taxas significa um passo no sentido da solidariedade e coesão entre concelhos vizinhos. -----

-----f) – A Lei n.º 53-A/2006, de 29.12 (Art.º 79º) criou um novo coeficiente de
ajustamento de áreas “CAJ” que tem efeitos ao nível da redução do valor patrimonial, o que
vale por dizer redução do IMI a pagar pelo proprietário.” -----

-----Analisado o assunto em questão os Vereadores do Partido Social Democrata
manifestaram a sua posição favorável, dado que se trata de um ajustamento e não de uma
alteração significativa da taxa, mantendo-se a mesma como a mais baixa dos Concelhos
limitrofes, pelo que foi deliberado propor à Assembleia Municipal o seguinte: -----

-----1- Que aprove a taxa de 0,8% para os prédios urbanos já avaliados; -----

-----2- Que aprove a taxa de 0,25% para prédios urbanos já avaliados nos termos do
Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

-----3- Que as taxas de 0,8% e 0,25% propostas sejam elevadas ao dobro nos casos de
prédios urbanos que se encontrem devolutos à mais de um ano, conforme previsto no n.º 3 do
artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis; -----

-----4- Que as taxas referidas de 0,8% e 0,25% sejam majorados em 30%, ou seja,
passem a ser de 1,04% e 0,325%, respectivamente, para prédios urbanos degradados, cujo
estado de conservação não permitia cumprir satisfatoriamente a sua função ou fazer perigar a
segurança de pessoas e de bens, conforme disposto no n.º 8 do artigo 112º do Código do
Imposto Municipal Sobre Imóveis; -----

-----5- Que nos termos do n.º 9 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre

Imóveis, com as alterações introduzidas pela Lei 25/2006, de 23 de Junho, seja criada uma majoração de 50% na taxa de 0,8% referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, a incidir sobre os prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, como tal, definidos no n.º 10 do referido preceito legal passando essa taxa a ser de 1,20 %.” -----

-----**JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DA ACTUAL ESCOLA PRIMÁRIA DE SERRO VENTOSO** – Presente uma informação dos Serviços, no seguinte teor: -----

-----“1 – O Edifício da actual Escola Primária de Serro Ventoso, onde actualmente funciona o 1º Ciclo do Ensino Básico local, tem uma área de 1.703,26 metros quadrados, sito em Serro Ventoso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1202, não se encontrando descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós. -----

-----2 – Com efeito o edifício em causa encontra-se na posse do Município desde 1970, sendo por isso desde sempre o entendimento de que se trata de um bem pertença do domínio privado da Autarquia. -----

-----3 –Torna-se assim necessário proceder à justificação notarial para efeitos de registo que é uma forma excepcional de titular direitos a ele sujeitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando hoje regulada nos Artigos 89º a 101º, do Código de Notariado. Perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental – como aliás é o caso – faculta a lei este meio excepcional de o obter, quer para o caso de primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja, quer para as hipóteses em que há registo de aquisição em vigor. -----

-----4 – A lei procura assim por esta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar. É por isso a justificação um remédio para a falta ou insuficiência de títulos. -----

-----5 – A posse em nome próprio que Autarquia tem exercido sobre o prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião para efeitos de primeira inscrição no registo predial, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas que se trata de um prédio que é e sempre foi propriedade privada municipal. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----1 – Adquirir por usucapião o prédio urbano, sito em Serro Ventoso, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1202. -----

-----2 – Que em cumprimento do disposto no Artigo 96º, n.º 1, do Código do Notariado outorguem a referida escritura como declarantes Carlos Manuel Neto Venda, Armando António Cordeiro e José Carlos de Jesus Bértolo. -----

-----3 – Que sejam dados poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a referida escritura de Justificação.” -----

-----Deliberado adquirir por usucapião o prédio urbano, sito em Serro Ventoso, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1202. -----

-----Mais foi deliberado, que em cumprimento do disposto no artigo 96.º, nº 1, do Código do Notariado outorgam a referida escritura como declarantes Carlos Manuel Neto Venda, Armando António Cordeiro, e José Carlos de Jesus Bértolo. -----

-----Foi ainda deliberado, dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a referida escritura de justificação. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MAPA DE RUÍDO – REFORMULAÇÃO DE MAPAS DE RUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO DE LEI N.º 9/2007, DE 17 DE JUNHO** – Presente um ofício da Associação de Municípios da Alta Estremadura (AMAE), a informar da deliberação do Conselho de Administração de vinte de Junho de dois mil e sete, a adjudicar à ESTG – Leiria, a reformulação dos mapas de ruído dos Concelhos de Alvaiázere, Batalha, Leiria, Ourém, Pombal e Porto de Mós. (cabendo a Porto de Mós o valor de duzentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos a liquidar.).-----

-----Deliberado transferir para a Associação de Municípios da Alta Estremadura o valor de duzentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos.-----

-----**AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA GEOLÓGICA Á ESCALA DE 1:25000 EM SUPORTE DIGITAL PARA INTEGRAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) DOS CONCELHOS DA ÁREA METROPOLITANA DE LEIRIA** – Presente um ofício da Área Metropolitana de Leiria, a informar da adjudicação ao INETI da cartografia acima mencionada, cabendo ao Município de Porto de Mós o valor de quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e dois cêntimos.-----

-----Deliberado transferir para a Área Metropolitana de Leiria o montante de quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e dois cêntimos.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROC.º N.º 104/1987 – REQUERENTE** – Adriano Duarte da Conceição Andez, requer a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento, sito na freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado aprovar a recepção definitiva das obras do loteamento e libertar a caução existente.-----

-----**PROC.º N.º 495/2007 – REQUERENTE** – Município de Porto de Mós, requer a aprovação do projecto de apoio da conduta adutora gravítica R204 A (Alcaria) / R102 (Livramento).-----

-----Deliberado aprovar o projecto.-----

-----**DECRETO-LEI N.º124/2006, DE 26 DE JUNHO – REGRAS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS** – Presente um ofício circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses e no seguimento do pedido de parecer efectuado por esta Câmara Municipal, a informar que as preocupações transmitidas pelos Municípios, referentes aos constrangimentos sentidos e decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 124/2006 mereceram o acolhimento do Ministério da Agricultura, tendo sido transmitida a informação que irão ser estudadas hipóteses de alteração ao mencionado normativo.-----

-----Deliberado face ao ofício da Associação Nacional de Municípios de catorze de Julho de dois mil e sete, com a referência 94/2007-LR, a Câmara Municipal deliberou, solicitar parecer à Comissão de Coordenação da Região Centro, mantendo-se até lá o procedimento utilizado, que é a proibição total de construção em zonas de elevado risco de incêndios, segundo o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO E ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL DE PORTO DE MÓS** – Presente o relatório de análise das propostas, com intenção de adjudicação dos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe à empresa “Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.”, pelo montante de seiscentos e dezoito mil

oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se propõe que se proceda à audiência prévia escrita dos concorrentes. -----

-----Deliberado concordar, com o relatório de análise proposto pelo júri e a intenção de adjudicar a empreitada “Requalificação e Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol de Porto de Mós”, à empresa “Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.” -----

-----Mais foi deliberado, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes. -----

-----**VENDA DO LOTE 13B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS À EMPRESA J.J.LOURO PEREIRA, S.A.** – Presente uma informação da Assistente Administrativa Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Estando este Município em condições de proceder à outorga das escrituras de compra e venda dos lotes da 2.ª Fase (1B a 15B) da Zona Industrial de Porto de Mós atribuídos às empresas que se candidataram aos mesmos, cumpre informar V. Exa. e a fim de dar continuidade ao processo, que este Gabinete já tem em sua posse os documentos necessários à outorga da escritura do Lote 13B atribuído à empresa “J. J. Louro Pereira, S.A.” -----

-----A empresa adquirente, mencionada em epígrafe, dispensa a formalização da outorga do contrato promessa de compra e venda, pretendendo avançar para a escritura pública, satisfazendo no dia anterior à mesma, o pagamento do valor correspondente à totalidade do custo do lote.-----

-----Assim, solicito a V. Exa., que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere vender o lote 13B, com a área de 2.378 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2990, pelo montante de trinta e três mil duzentos e noventa e dois euros, à empresa “J. J. Louro Pereira, S.A.”. -----

-----Solicito, ainda, que se delibere dar o necessário consentimento ao Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda. -----

-----Deliberado vender o lote 13B, com a área de 2.378 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2990, pelo montante de trinta e três mil duzentos e noventa e dois euros à empresa “J.J. Louro Pereira, S.A.”-----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a respectiva escritura de compra e venda. -----

-----**ACÇÕES DE COBRANÇA DE DIVIDA AO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente um ofício de treze de Agosto de dois mil e sete, com a referência 2311 da Inspeção-Geral de Finanças a remeter a informação n.º 796/2007, elaborada por essa Inspeção-Geral, sobre o assunto mencionado em epígrafe, para os efeitos tidos como convenientes. -----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----